



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.872, DE 2025

(Do Senado Federal)

OFÍCIO Nº 202/26 - SF

Denomina “Rodovia Engenheiro Rui Ramos Soares” trecho da rodovia BR-282 situado entre os Municípios de Florianópolis e São José, no Estado de Santa Catarina.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



SENADO FEDERAL

Denomina “Rodovia Engenheiro Rui Ramos Soares” trecho da rodovia BR-282 situado entre os Municípios de Florianópolis e São José, no Estado de Santa Catarina.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º É denominado “Rodovia Engenheiro Rui Ramos Soares” o trecho da rodovia BR-282 compreendido entre o km 0, no Município de Florianópolis, e o entroncamento com a rodovia BR-101, no Município de São José, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

